

LEI ORDINÁRIA Nº 427

de 05 de julho de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para
acabamento, compra de móveis e utensílios e material de consumo, para
o prédio da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de NC\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros novos).*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas da presente lei, será coberta
pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício
Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de julho de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 427/1968 - 05 de julho de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em